



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2289/2024, de 17 de Dezembro de 2024.

**Autoriza a abertura de crédito
suplementar por redução.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado
do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar
por superávit financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária
Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unid. Orçam: 04.02 FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES

Classif: 04.122.0015.2.017 Manutenção do Fundo de Assistência à Saúde do Servi-
dor - FASS

Conta: 140

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Elem. Desp: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar auto-
rizado no Artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante na seguinte classificação
orçamentária:

Órgão: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unid. Orçam: 04.02 FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Classif: 99.999.9999.9.099 Reserva de Contingencia - FASS

Conta: 141

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Elem. Desp: 9.9.99.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 50.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

MENSAGEM Nº 082/2024

Cerro Branco - RS, 02 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

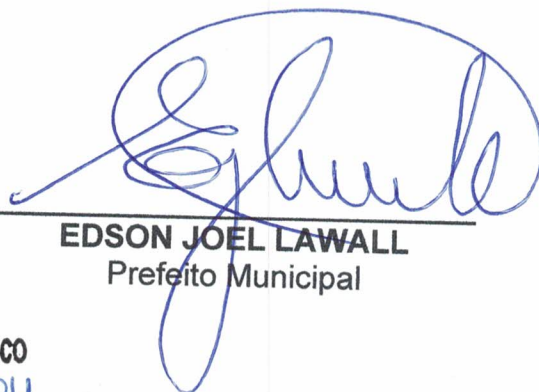
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação (redução) dotação.

O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária do FASS (Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores), faz-se necessário devido ao aumento de cirurgias que ocorreu no ano e tendo em vista a previsão de pelo menos 2 ainda, até no final do Ano.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 10 / 12 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

assinatura
ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br.